## **NOTA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através de sua Secretária abaixo consignada, vem a público informar que:

- 1) Após consulta na documentação existente na Secretaria verificou-se que os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º do Decreto 10464/2020 (que regulamentou a Lei Aldir Blanc) foram executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, foram integralmente utilizados nos dois editais lançados {Edital nº 003/2020 (inciso II, art. 2º) e Edital 005/2020 (inciso III, art. 2º)};
- 2) O saldo do Programa de Ação nº 07208420200002-003389 **aguarda destinação consoante orientação da Secretaria Especial da Cultura que emitirá novo comunicado orientando especificamente o processo de devolução dos recursos sobrantes**, sem possibilidades de adequações a quem quer que seja.

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer coloca-se a disposição para sanar qualquer dúvida.

SANDRA PONTES Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer